# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Resoluções ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Meridiano**
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

**Câmara Municipal de Meridiano**
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MERIDIANO-SP.

## RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MERIDIANO**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio e as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

**R E S O L V E,**

**Artigo 1º -** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Meridiano, conforme determinação legal do Decreto nº 2464 de 26 de setembro de 2022 da Prefeita Municipal.

**Artigo 2º -** A presente Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será realizada na Câmara Municipal de Meridiano, situado na Rua Luiza Feltrin, 1684 - Centro.

**Artigo 4º -** A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º -** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Karla Benine Borges de Oliveira

Coordenador Geral: Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira

Coordenador Adjunto: Paulina Aparecida Gregui Vorussi Duran

Secretário (a) Executivo (a): Gisele Maltide Tranqueira

Tesoureiro: Carlos Alberto Savazzi

Secretário (a) de Credenciamento, de Divulgação e Comunicação: Aparecida de Aguiar Barbosa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MERIDIANO-SP.

Relator: Amanda Dias Vieira Baldin

**Artigo 6º -** As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes atribuições/funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenador Adjunto:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento. Comunicação e Divulgação:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados e participantes da Conferência e de divulgar a Conferência, dar entrevistas, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 7º -** A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

**Artigo 8º -** Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Meridiano, 30 de setembro de 2022.

_____

**Karla Benine Borges de Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº** 02
**CONTRATO Nº** 187/2022
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 029/2022
**PROCESSO Nº** 066/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO
**CONTRATADA:** FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA- ME
**OBJETO:** Termo aditivo de PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE N° 187/2022 em 60 (sessenta) dias, perfazendo o período de 02 de setembro de 2022 a 01 de novembro 2022.
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.
**VIGÊNCIA:** Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 02/09/2022.

Meridiano/SP, 01 de setembro de 2022.
**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**
Prefeita Municipal

.....

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº** 01
**CONTRATO Nº**259/2022
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 024/2022
**PROCESSO Nº** 088/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO
**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**OBJETO**: ESTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE O ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DO OBJETO.
**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022
**VIGÊNCIA:** A partir de 29 de Setembro de 2022 até 11 de Setembro de 2023.

Meridiano/SP, 29 de Setembro de 2022.
**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**
Prefeita Municipal

.....